



0662-03 02-05-03

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488

Telefax (044) 523 - 23.30

CEP 87302-220

Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

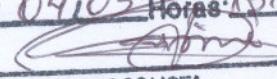
## INDICAÇÃO

047

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 590 / 2003

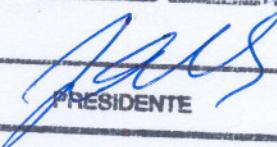
Campo Mourão, 22/04/03 Horas: 13:44

  
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões

24/04/03

  
PRESIDENTE

**CONSIDERANDO** que toda e qualquer mercadoria vendida em supermercados e mercearias, deve ser pesada e cobrada com o seu peso líquido.

**CONSIDERANDO** que no caso da Gordura Vegetal (Margarina), deve ser acondicionada e comercializada, apenas resfriado e não congelado:

**CONSIDERANDO** que algumas "marcas" de **MARGARINA** vendidas nos supermercados e mercearias de Campo Mourão, estão sendo pesados congelados ou resfriados por fora e congelados por dentro, **COM AGUA**.

**CONSIDERANDO**, conforme pudemos constatar através da **MARGARINA MESA**, de peso líquido 250 gramas, produzido pela Cia. Leco de Produtos Alimentícios - Fabrica de Produtos Gordurosos, registrado no SIF/DIPOA sob nº 0177/4192, que ao abrir a margarina que adquirimos, nos deparamos com, no mínimo 20 gramas de água e ao pesarmos na balança eletrônica da padaria do supermercado, o peso constatado de 252 gramas.

**CONSIDERANDO** que a cada vez em que retiramos a margarina da geladeira, temos que derramar mais alguns pingos de água, imaginamos que a quantidade de água por pote de 250 gramas seja considerável, o que consideramos um **ROUBO**.

**CONSIDERANDO** que com outras margarinas que já adquirimos, manipuladas da mesma maneira, nunca constatamos água.

Os Vereadores que a presente subscrevem, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requerem à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito TAUILLO TEZELLI**, INDICANDO que através do **PROCON** de Campo



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

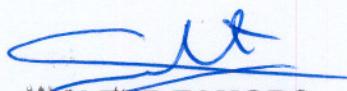
R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
CNPJ. 79.869.772/0001-14  
e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br. [www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

Mourão, em conjunto com o **IPEM – INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**, realizem uma fiscalização (blitz) para constatar a fraude e se comprovado, autuar e multar os responsáveis por este roubo.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de Abril de 2003.



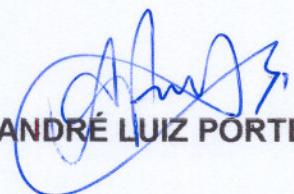
WALTER ZAMORO



EDSON BATTILANI



IZAEL SKOWRONSKI



ANDRÉ LUIZ PORTES